

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
CNPJ 10.562.611/0001-87
NIRE 3530047240-3

ATA DA 254ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em 11 de agosto de 2020, às 17:00 horas, por videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Com a participação dos Conselheiros Titulares: Carlos Ribeiro, Adriano Soares da Costa, Alessandro Gregori Filho e Flávio Cesar Guimarães Ávila, foi instalada a presente Reunião, convocada nos termos do artigo 21 do Estatuto Social.

Participaram como convidados: (i) os Conselheiros Suplentes: Francisco Roberto Nunes de Souza, Carisa Santos Portela Cristal e Márcio Cunha Dias; (ii) os Diretores da Companhia: Gersino Saragosa Guerra, Diretor Administrativo e Financeiro, e Jairo Junqueira Kalife, Diretor Técnico.

3. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência da sessão o Sr. Carlos Ribeiro, convidando o Sr. Gersino Saragosa Guerra para secretariar a reunião.

4. MATÉRIA DELIBERATIVA:

4.1. ARBITRAGEM TOSHIBA – DECISÃO SOBRE AS ALTERNATIVAS PARA A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA ARBITRAL FINAL

Conforme a Ata da 251ª Reunião de Conselho de Administração, data de 23 de julho de 2020, entre outras deliberações havidas, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade:

- a. A proposição de Memorando de Intenções à Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A. (Toshiba), por meio do qual as Partes se comprometeriam a não instaurar nenhum procedimento judicial para o cumprimento ou a anulação da Sentença Final, até 14 de agosto de 2020, reconhecendo a excepcional suspensão da exigibilidade das obrigações constantes da Sentença Final até a referida data;
- b. O encaminhamento de Proposta Firme da IE Madeira à Toshiba, com alternativas para a liquidação da Sentença Arbitral, contendo as condições de valor, desconto, taxa de juros e prazo para o pagamento, à vista ou parcelado, com o objetivo de se obter uma solução negociada sobre o processo arbitral; e

- c. Avaliações diárias pelo Conselho de Administração para fins de deliberação sobre a evolução negocial junto à Toshiba e outras medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas para a defesa dos interesses da IE Madeira nesse processo.

Neste sentido, foram realizadas as seguintes iniciativas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração:

1. 24/07/2020 – 10:30 horas – Reunião da Diretoria Executiva da IE Madeira (Gersino Saragosa Guerra e Jairo Junqueira Kalife) com o Diretor da FRAM Capital (Nicolas Gutierrez Londoño), controladora da Transformadores e Serviços de Energia das Américas S.A. (TSEA), nova razão social da Toshiba. A IE Madeira propôs a celebração de um Memorando de Intenções, prevendo a abertura de negociação, no período de 27/07/2020 a 14/08/2020, período no qual as Partes não ingressariam com ações judiciais, sendo: (i) Execução da Dívida por parte da Toshiba; e (ii) Ação Cautelar / Anulatória por parte da IE Madeira. No final do dia 24/07/2020, a IE Madeira enviou à FRAM Capital, por e-mail, a Minuta do Memorando de Intenções, com a redação proposta pelos seus advogados externos, Coelho & Barros e FUX Advogados.
2. 28/07/2020 – 19:00 horas – Reunião da Diretoria Executiva da IE Madeira (Gersino Saragosa Guerra e Jairo Junqueira Kalife) com o Diretor da FRAM Capital (Nicolas Gutierrez Londoño). A FRAM Capital informa que, após consultar a Toshiba Japão e seus advogados externos, decidiu não firmar o Memorando de Intenções e não avaliar aspectos jurídicos da decisão arbitral.
3. 29/07/2020 – 10:30 horas – Reunião do Conselho de Administração com a Diretoria Executiva, sendo autorizado que a Diretoria Executiva remeta Carta à TSEA (FRAM Capital), destacando os bons argumentos jurídicos para a proposição de uma Ação Anulatória, liberando à TSEA o Parecer Jurídico emitido pelo Professor Carmona para que a Toshiba tenha conhecimento de que há o risco concreto da IE Madeira ingressar com uma Ação Anulatória, caso não haja uma negociação entre as Partes.
4. 29/07/2020 – 18:00 horas – Os advogados externos contratados, Coelho & Barros e FUX Advogados, liberam a Minuta de Carta a ser enviada à TSEA. Ato contínuo, a carta é remetida à TSEA com o Parecer Jurídico emitido pelo Professor Carmona sobre a Sentença Arbitral.
5. 29/07/2020 – 21:41 horas – A TSEA, por meio do seu Diretor Nicolas Gutierrez Londoño, recusa o recebimento da Carta e do Parecer e ressalta que tem orientação de seus advogados para não discutir aspectos jurídicos, os quais só seriam discutidos em eventual Ação Judicial.
6. 30/07/2020 – 20:00 horas – A Diretoria Executiva da IE Madeira retoma as negociações com o Diretor da FRAM Capital (Nicolas Gutierrez Londoño) e solicita propostas para a liquidação, à vista e com pagamento parcelado, concedendo prazo até 03/08/2020 para que as propostas sejam apresentadas à IE Madeira.

7. 03/08/2020 – 20:00 horas - O Diretor da FRAM Capital (Nicolas Gutierrez Londoño) apresenta proposta, afirmando que não há intenção em conceder desconto para o pagamento à vista, mas que, entretanto, poderá ser concedido prazo de 4 a 5 anos para a liquidação da Sentença Arbitral, com juros de 8 a 9% a.a., acrescido de correção monetária pelo IPCA, permitindo que a IE Madeira tenha condições de suportar o pagamento da condenação com a sua geração de caixa.
8. 04/08/2020 – 14:30 horas – Reunião do Conselho de Administração com a Diretoria Executiva. Nesta reunião, o Conselho de Administração autoriza que a Diretoria Executiva programe uma reunião com a TSEA (FRAM Capital), na qual a IE Madeira apresentaria a proposta de pagamento à vista, no valor de R\$ 260 milhões, ou a prazo, no valor de R\$ 280 milhões, em 5 anos, com juros de 5,5% a.a., acrescido de correção monetária pelo IPCA. Para participar das reuniões de negociações com a FRAM Capital, em conjunto com a Diretoria da IE Madeira, o Conselho de Administração indicou o Presidente do Conselho, Carlos Ribeiro, e o Vice-Presidente do Conselho, Adriano Soares da Costa.
9. 05/08/2020 – 11:30 horas – Reunião com a TSEA (FRAM Capital), representada pelos seus Diretores, Henry Singer Gonzalez e Nicolas Gutierrez Londoño. Representando a IE Madeira, a Diretoria Executiva, Gersino Saragosa Guerra e Jairo Junqueira Kalife, e os Conselheiros Carlos Ribeiro e Adriano Soares da Costa. Nesta reunião, foram apresentadas as propostas da IE Madeira previamente aprovadas pelo Conselho na reunião de 04/08/2020, oportunidade na qual foi ressaltada a firme intenção da IE Madeira de se obter uma negociação que permitisse a liquidação da Sentença Arbitral, evitando a via judicial, que certamente traria incertezas e riscos para ambas as Partes. Os representantes da FRAM Capital ficaram de avaliar a proposta com a Toshiba Japão e retornar com sua posição até 07/08/2020.
10. 07/08/2020 – 11:00 horas – Reunião com a TSEA (FRAM Capital), representada pelos Diretores Henry Singer Gonzalez e Nicolas Gutierrez Londoño. Representando a IE Madeira, os Diretores Gersino Saragosa Guerra e Jairo Junqueira Kalife e os Conselheiros Carlos Ribeiro e Adriano Soares da Costa. Nesta reunião, a FRAM Capital se posicionou sobre as propostas da IE Madeira, da seguinte forma: (i) não seria concedido desconto para o pagamento à vista; e (ii) após negociação, foi efetuada contraproposta de parcelamento do valor atualizado da dívida, em até 5 anos, com juros de 5,75% a.a., acrescida de correção monetária pelo IPCA.
11. 10/08/2020 – 17:00 horas – O Conselho de Administração solicita que a Diretoria Executiva efetue as seguintes análises: (i) avaliar o fluxo de caixa, contemplando todas as contingências e processos em que a IE Madeira possa incorrer em pagamento financeiro, no período 2020 a 2024; e (ii) calcular os custos envolvidos decorrentes de uma eventual Ação Anulatória que apresente, em seu julgamento, resultado totalmente insatisfatório aos interesses da IE Madeira.

12. 11/08/2020 - 17:00 horas – A Diretoria Executiva, atendendo a solicitação do Conselho de Administração apresentou, por meio da PRD F/894/2020: (i) a reavaliação do Fluxo de Caixa, considerando as contingências e processos, no período 2020 a 2024, na qual avalia três possíveis cenários, conforme detalhado na PRD; e (ii) os custos envolvidos decorrentes de uma eventual Ação Anulatória que apresente, em seu julgamento, resultado totalmente insatisfatório aos interesses da IE Madeira. A PRD F/894/2020 demonstra que há o aumento da exposição de risco da Companhia para o caso de um insucesso na Ação Anulatória, e o montante da condenação pode atingir o valor de R\$ 652 milhões, em 5 anos, implicando em necessidade de aporte de capital pelos sócios e de retenção de dividendos.

O Conselho de Administração, com base na análise financeira do fluxo de caixa e nos custos decorrentes de uma eventual ação anulatória, conforme consta da PRD F/894/2020, bem como nas negociações efetuadas junto à TSEA, aprova, por unanimidade:

- a. O não ingresso pela IE Madeira de qualquer outra medida judicial que tenha por objetivo a discussão da Sentença Final do Processo Arbitral; e
- b. A autorização para a negociação de Acordo de Parcelamento do débito decorrente da Arbitragem Toshiba junto à TSEA, nas seguintes condições:
 - i. Entrada: 40%, equivalente a R\$ 117 milhões;
 - ii. Parcelamento do pagamento de R\$ 176 milhões em 48 parcelas mensais,
 - iii. Taxa de Juros: 5,75% a.a., acrescida de correção monetária pelo IPCA; e
 - iv. Possibilidade da IE Madeira antecipar o pagamento de parcelas remanescentes, condicionado ao prévio aviso à TSEA com 30 dias de antecedência, caso as condições de seus processos e contingências sejam solucionadas, ou seja de seu interesse a antecipação do pagamento.

5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata de Reunião.

Araraquara, 11 de agosto de 2020

CARLOS RIBEIRO
Presidente do Conselho

ADRIANO SOARES DA COSTA
Vice Presidente do Conselho

ALESSANDRO GREGORI FILHO
Conselheiro Titular

FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA
Conselheiro Titular

GERSINO SARAGOSA GUERRA
Secretário

ATA DA 254ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - revisão final 17092020.pdf

Código do documento 2d28b88b-bd36-452e-b3bd-b3c8fc3151fd



Assinaturas



Carlos Ribeiro
caribeiro@isacteeep.com.br
Assinou



ADRIANO SOARES DA COSTA
ascosta@chesf.gov.br
Assinou

ADRIANO SOARES DA COSTA



Alessandro Gregori Filho
agregori@isacteeep.com.br
Assinou

Alessandro Gregori Filho



FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA
fcesar@furnas.com.br
Assinou



Gersino Saragosa Guerra
guerra@iemadeira.com.br
Assinou

Gersino Saragosa Guerra

Eventos do documento

17 Sep 2020, 17:52:05

Documento número 2d28b88b-bd36-452e-b3bd-b3c8fc3151fd **criado** por JULIANA BRUSCHI MARTINS (Conta 6d24f482-90b9-4f65-898a-467cfd417153). Email: juliana.martins@iemadeira.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-17T17:52:05-03:00

17 Sep 2020, 17:53:06

Lista de assinatura **iniciada** por JULIANA BRUSCHI MARTINS (Conta 6d24f482-90b9-4f65-898a-467cfd417153). Email: juliana.martins@iemadeira.com.br. - DATE_ATOM: 2020-09-17T17:53:06-03:00

17 Sep 2020, 17:56:01

GERINO SARAGOSA GUERRA **Assinou** (Conta 338bd30d-4637-4089-9fb9-5d3de56c09da) - Email: guerra@iemadeira.com.br - IP: 177.32.117.173 (b12075ad.virtua.com.br porta: 21710) - Documento de identificação informado: 899.365.158-20 - DATE_ATOM: 2020-09-17T17:56:01-03:00

17 Sep 2020, 18:24:38

ALESSANDRO GREGORI FILHO **Assinou** (Conta c9335d8a-44dd-42c8-a135-17f4a937460a) - Email: agregori@isacteeep.com.br - IP: 177.45.165.46 (177.45.165.46 porta: 39118) - Documento de identificação

informado: 286.054.178-03 - DATE_ATOM: 2020-09-17T18:24:38-03:00

17 Sep 2020, 18:42:43

FLÁVIO CESAR GUIMARÃES ÁVILA **Assinou** (Conta 296de432-8ea1-4330-ab45-30bb6f848fd8) - Email: fcesar@furnas.com.br - IP: 201.17.78.111 (c9114e6f.virtua.com.br porta: 50208) - Documento de identificação informado: 035.302.637-96 - DATE_ATOM: 2020-09-17T18:42:43-03:00

18 Sep 2020, 09:15:25

ADRIANO SOARES DA COSTA **Assinou** (Conta 2e97de04-b5e7-44f0-a4de-ed32bc3dd932) - Email: ascosta@chesf.gov.br - IP: 177.36.15.24 (177.36.15.24 porta: 47794) - [Geolocalização: -8.0576512 -34.9339648](#) - Documento de identificação informado: 619.661.504-15 - DATE_ATOM: 2020-09-18T09:15:25-03:00

18 Sep 2020, 11:26:36

CARLOS RIBEIRO **Assinou** (Conta 1a7617e1-b2bc-4fc2-aa07-d1c4c679d3c0) - Email: caribeiro@isacteeep.com.br - IP: 189.120.79.104 (bd784f68.virtua.com.br porta: 54538) - Documento de identificação informado: 184.831.356-04 - DATE_ATOM: 2020-09-18T11:26:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):886e74fc88dfec52c3dc1dfdc364c81d9817addcde372d8fde02d941f43f01ab

(SHA512):365cb343edebd62fc7e6a7293907bd3a4bbaa346b3a34e6ea4ce70131873b0e60b7fff3d0ed79eb70b2f05172a43eb322a25efbf12b8f64496c7561d3a89e893

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign